

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000044/12	14/02/2012 08:15:33	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00254492-2 / FABIO DE SOUZA DLUGOSZ		2.2 CPF/CNPJ: 183.754.538-38	
2.3 Endereço: RUA CANTO DO RIO, 265		2.4 Bairro: MARACANA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.403-083
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00254492-2 / FABIO DE SOUZA DLUGOSZ		3.2 CPF/CNPJ: 183.754.538-38	
3.3 Endereço: RUA CANTO DO RIO, 265		3.4 Bairro: MARACANA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.403-083
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Gameleira		4.2 Área Total (ha): 30,7000	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 34938		Livro: B42	Folha: Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			9,8869
Total			9,8869
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			9,8869
Total			9,8869

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			7,7000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8869	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4888	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1418	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8869	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4888	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1418	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			9,8800	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			9,8800	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	620.250	8.137.250
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia				
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			9,8800	
	Total		9,8800	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		118,56	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Gameleira, zona rural, situada no município de Montes Claros/MG, com área de 30,7091 hectares de Cerrado, Cerrado em estágio inicial de regeneração e área de transição Cerrado/Mata Seca. A propriedade apresenta relevo variando de 5 à 15%. Tipo de solo é Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argiloso.

A propriedade apresenta 77,29% cobertura vegetal nativa.

Espécies vegetais predominantes na área: Jacarandá, jatobá, cagaita, murici, capitão, pau terra e outros.

A Reserva Legal será composta de 6,1419 hectares a ser averbada no Cartório de Títulos e Documentos.

A área de Preservação Permanente é representada por grotas/barrocas, situadas no interior da propriedade.

O objetivo do requerimento é intervenção com alteração do uso do solo através de Corte Raso com Destoca em uma área de 9,88ha de vegetação nativa de Cerrado e limpeza de área 4,48ha, sem aproveitamento de material lenhoso para recuperação de pastagem.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

-Vulnerabilidade natural: Varia baixa para muito baixa;

-Integridade da fauna: Média;

-Integridade da flora: Baixa;

-Vulnerabilidade a Erosão: Muito baixa para baixa.

Observação: O município de Montes Claros/MG apresenta 40,03% de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a Intervenção Ambiental em uma área de 9,88ha de Cerrado com Corte Raso com Destoca e 4,48ha de limpeza de área de Cerrado em estágio inicial de regeneração com objetivo implantação de pastagem.

O rendimento do material lenhoso é estimado 12,00m³/há de lenha, totalizando um volume 118,56m³ de lenha nativo.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

-Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal e propriedade;

-Respeitar o limite da área de Reserva Legal e APP;

-Promover a construção de bolsões para retenção de águas pluviais;

-Adotar na área de intervenção medidas de Engenharia, tais como: Curvas de níveis, terraços, camalhões, etc;

-Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;

Observação: A DAIA somente será emitida após a aprovação do processo pela COPA e pagamentos dos emolumentos devidos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 30,70 hectares, conforme declaração de posse registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Montes Claros, sob o nº 34.938, livro B42. Solicitou a supressão com destoca de 9,8861 hectares de vegetação nativa e limpeza de área em 4,4888 hectares da propriedade rural, sendo recomendado à COPA a autorização para a supressão e limpeza da totalidade da área requerida. Foi solicitada também a demarcação da reserva legal da propriedade, que totalizou 6,1418 hectares, já aprovada e levada a registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja seu uso como lenha, conforme disposto na Lei 14.309/02.

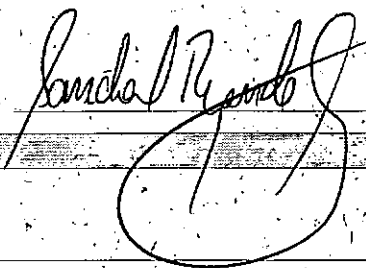
3. Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca e a limpeza da área, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal ao pedido.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911



17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 20 de setembro de 2012

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000044/12	14/02/2012 08:15:33	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00254492-2 / FÁBIO DE SOUZA DLUGOSZ	2.2 CPF/CNPJ: 183.754.538-38
2.3 Endereço: RUA CANTO DO RIO, 265	2.4 Bairro: MARACANA
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.403-083
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00254492-2 / FÁBIO DE SOUZA DLUGOSZ	3.2 CPF/CNPJ: 183.754.538-38
3.3 Endereço: RUA CANTO DO RIO, 265	3.4 Bairro: MARACANA
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.403-083
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Gameleira	4.2 Área Total (há): 30,7000	
4.3 Município/Distrito: MONTES CLAROS	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 34938 Livro: B42 Folha: Comarca: MONTES CLAROS		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	9,8869
Total	9,8869
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	9,8869
Total	9,8869

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			7,7000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			Agrosilvipastoril
			Outro: .
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8869	ha
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4888	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1418	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,8869	ha
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		4,4888	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		6,1418	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			9,8800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Cerrado			9,8800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM) X(6) Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	620.250 8.137.250
Limpeza de área, com aproveitamento econ. matéria			
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Pecuária			9,8800
Total			9,8800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		118,56	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Gameleira, zona rural, situada no município de Montes Claros/MG, com área de 30,7091 hectares de Cerrado, Cerrado em estágio inicial de regeneração e área de transição Cerrado/Mata Seca. A propriedade apresenta relevo variando de 5 à 15%. Tipo de solo é Latossolo Vermelho-Amarelo com textura areno-argiloso.

A propriedade apresenta 77,29% cobertura vegetal nativa.

Espécies vegetais predominantes na área: Jacarandá, jatobá, cagaita, murici, capitão, pau terra e outros.

A Reserva Legal será composta de 6,1419 hectares a ser averbada no Cartório de Títulos e Documentos.

A área de Preservação Permanente é representada por grotas/barrocas, situadas no interior da propriedade.

O objetivo do requerimento é intervenção com alteração do uso do solo através de Corte Raso com Destoca em uma área de 9,88ha de vegetação nativa de Cerrado e limpeza de área 4,48ha, sem aproveitamento de material lenhoso para recuperação de pastagem.

Conforme o Zonamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

-Vulnerabilidade natural: Varia baixa para muito baixa;

-Integridade da fauna: Média;

-Integridade da flora: Baixa;

-Vulnerabilidade a Erosão: Muito baixa para baixa.

Observação: O município de Montes Claros/MG apresenta 40,03% de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a Intervenção Ambiental em uma área de 9,88ha de Cerrado com Corte Raso com Destoca e 4,48ha de limpeza de área de Cerrado em estágio inicial de regeneração com objetivo implantação de pastagem.

O rendimento do material lenhoso é estimado 12,00m³/há de lenha, totalizando um volume 118,56m³ de lenha nativo.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

-Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal e propriedade;

-Respeitar o limite da área de Reserva Legal e APP;

-Promover a construção de bolsões para retenção de águas pluviais;

-Adotar na área de intervenção medidas de Engenharia, tais como: Curvas de níveis, terraços, camalhões, etc;

-Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;

Observação: A DAA somente será emitida após a aprovação do processo pela COPA e pagamentos dos emolumentos devidos.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 25 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 30,70 hectares, conforme declaração de posse registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos de Montes Claros, sob o nº 34.938, livro B42. Solicitou a supressão com destoca de 9,8861 hectares de vegetação nativa e limpeza de área em 4,4888 hectares da propriedade rural, sendo recomendado à COPA a autorização para a supressão e limpeza da totalidade da área requerida. Foi solicitada também a demarcação da reserva legal da propriedade, que totalizou 6,1418 hectares, já aprovada e levada a registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo.

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja seu uso como lenha, conforme disposto na Lei 14.309/02.

3. Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca e a limpeza da área, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal ao pedido.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

Sandoval Rezende Santos

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 20 de setembro de 2012